

REQUERIMENTO Nº , DE 2018
(do Senhor Deputado Arnaldo Faria de Sá)

Requer a revisão do despacho inicial apostado ao Projeto de Lei nº 120 de 2015, para que seja incluída a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviço – CDEICS entre as comissões permanentes indicadas para a análise de mérito da proposição.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 32, VI, “c”, “n” e “o”, combinado com o art. 53, I e com o art. 139, II, “a” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho inicial apostado ao Projeto de Lei nº 120 de 2015 (PL 120/2015), que pretende “fazer constar nas embalagens de inaladores de medicamentos o número de doses que restam”, para que seja incluída a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviço – CDEICS entre as comissões permanentes indicadas para a análise do mérito da referida proposição, uma vez que trata de matéria que se insere no campo temático da referida comissão.

JUSTIFICAÇÃO

Ao exigir alterações na embalagem de inaladores de medicamentos, o PL 120/2015 trata de matéria tipicamente regulatória do setor farmacêutico e sobre a qual atua com reconhecida eficiência a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

De outra parte, se aprovadas, estas alterações acarretarão mudanças tecnológicas no processo produtivo dos medicamentos em questão, com elevação dos seus custos de produção e impacto no equilíbrio econômico-financeiro das empresas.

Por todas estas implicações no âmbito tecnológico e nos parâmetros econômico-financeiros das empresas produtoras de medicamentos é que consideramos extremamente importante que o PL 120/2015 seja apreciado também pela CDEICS.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2018.

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal SP